

Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

DECRETO LEGISLATIVO 01/2025

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, referentes ao exercício de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto:

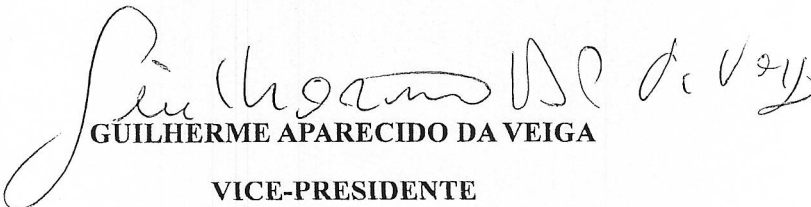
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Soledade de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2023, acompanhando o parecer prévio da Corte de Contas Estadual.

Parágrafo Único. As Contas de que trata o caput deste artigo são as constantes no Processo nº 1168006, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo parecer prévio foi favorável às contas de 2023 apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 19 de agosto de 2025


PAULINO MACIEL BACELAR
PRESIDENTE


GUILHERME APARECIDO DA VEIGA
VICE-PRESIDENTE


MARCELA MUNHOZ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA

EM BRANCO